**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital o **Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo – SIMC/SP**,CNPJ-05.724.750.0001-20,com sede á Rua Libero Badaró ,nº 488 7º andar, representado neste ato na pessoa de seu Presidente, conforme Estatuto, convoca todos os Trabalhadores em **Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**, Empresas Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras Agrícolas, Corretoras de Commodities, de Credito, de Mercadorias, **Administração e Consultoria de Recursos Financeiros,** Câmaras de Liquidações e Custódia, Sociedades Operadoras do Mercado de Acesso, CNBV, **Empresas Asset Management, Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras de todo o Estado de São Paulo**, representados por esta entidade, associados, filiados, sindicalizados ou não, lotados na jurisdição desta Entidade Sindical para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às **16h00min do dia 08.01.2025** em primeira convocação e não havendo número legal, às **16h30min** em segunda e última convocação com a totalidade de presentes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº 329, 5ª andar sala 55, Centro, CEP 01008-000 e acesso através do link que estará disponível em nosso site: [www.simcsp.org.br](http://www.simcsp.org.br) 30(trinta) minutos antes da realização da Assembleia, evitando assim problemas de conexão como o ocorrido na chamada anterior e para atender os trabalhadores que não puderem participar na forma presencial. A assembleia ira Deliberar sobre a ordem do dia: **a)** Apresentação, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação a ser encaminhada ao Sindicato Patronal para negociação e renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; **b)**Aprovação de Outorga de poderes à Diretoria desta entidade para, em nome da Categoria representada, empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva, instaurar Dissídios, firmar Acordos Judiciais ou Extrajudiciais; **c)** Autorizar a promoção de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho ou a Deflagração de Greve em caso de Malogro das Negociações; **d)** Estipulação dos valores, percentuais, periodicidade, forma de incidência e forma de recolhimento/repasse das contribuições Assistenciais/Sindicais/Taxas associativas de cada trabalhador a ser repassada pelas empresas empregadoras em favor desta Entidade. **e)** Aprovação da Forma do Desconto da Contribuição Assistencial em Folha de Pagamento de todos os trabalhadores da categoria, Aprovação da Autorização para a Empresa Empregadora emitir lista de colaboradores vinculados a empresa, que em caso de omissão ou não fornecimento da mesma , autoriza as medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias para o efetivo recebimento; **f)** Aprovação da Declaração de Oposição Individual a Contribuição Assistencial manifestado em Assembleia, em como, forma, prazo de entrega e os meios aprovados pelos trabalhadores da Categoria na Assembleia para a sua entrega e recebimento pela Entidade Sindical e envio de cópia para Recursos Humanos a qual o trabalhador tenha vinculo. A participação na Assembleia, está vinculada a todos os trabalhadores da Categoria Profissional com o vínculo empregatício regido pela CLT (Celetistas)com as Empresas acima em destaque acima, ressaltamos ainda que os votos e direito a voz na Assembleias são aqueles regulamentados pelo Estatuto da Entidade Sindical(SIMC/SP).As deliberações aprovadas nessa Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam todos os trabalhadores pertencentes à base de representação, sindicalizados ou não a Entidade Sindical convocante.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2024.

Jose Carlos Coelho da Silva

Presidente do SIMC/SP